



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Edital ICEN nº 009/2019 – Processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato no quadriênio de 2019 – 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 001

Objeto: Elucidar e corrigir falha identificada na construção da equação constante no item 9.3 do Edital ICEN nº 009, de 29 de agosto de 2019.

A Comissão Escrutinadora instituída pela Portaria ICEN nº 27, de 29 de agosto de 2019, resolve emitir esta Nota Explicativa com o objetivo de elucidar e corrigir falha identificada na construção da equação constante no item 9.3 do Edital ICEN nº 009, de 29 de agosto de 2019.

O Art. 52, inciso III, do Estatuto desta Universidade dispõe que:

“O Conselho da Unidade poderá realizar consulta à comunidade local para escolha de Diretor e do Vice-Diretor como subsídio para elaboração da respectiva lista tríplice, caso em que prevalecerá a votação secreta, na qual cada eleitor votará em apenas um nome para o cargo a ser preenchido, e o peso é de 70% (setenta por cento) dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos dessa comunidade.”

Tendo em conta o peso dos votos do corpo docente no total dos votos da comunidade do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e a equação proposta no item 9.3 do Edital ICEN nº 009/2019, concluímos que a referida equação é incoerente com o que dispõe o Art. 52, inciso III, do Estatuto desta Universidade. Vejamos:

ANALISANDO A EQUAÇÃO DISPOSTA NO ITEM 9.3 DO EDITAL ICEN Nº 009/2019

Considerando os votos válidos de cada segmento registrados para os candidatos a Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, a saber: 33 (votos válidos do segmento docente), 07 (votos válidos do segmento técnico-administrativo em educação) e 263 (votos válidos do segmento discente). E, em seguida, calculando o valor final obtido por cada candidato, utilizando a equação disposta no item 9.3 do Edital ICEN nº 009/2019, ou seja: $VF = 0,70 \times VVDo + 0,15 \times VVTa + 0,15 \times VVDi$, onde: VF é o valor final obtido por cada candidato, VVDo é o total de votos válidos obtidos do segmento docente, VVTa é o total de votos válidos obtidos do segmento técnico-administrativo em educação e VVDi é o total de votos válidos obtidos do segmento discente, temos o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Edital ICEN nº 009/2019 – Processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato no quadriênio de 2019 – 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 001

Objeto: Elucidar e corrigir falha identificada na construção da equação constante no item 9.3 do Edital ICEN nº 009, de 29 de agosto de 2019.

Tabela 01

Nº	Candidato	VVD _o	VVT _a	VVD _i	VF
01	Mara Rita Duarte de Oliveira	8	3	135	26,30
02	Cleide Maria da Silva Leite	8	1	16	8,15
03	Jobert Fernando Sobczak	17	3	112	29,15
-	Em branco*	0	0	6	-
-	Nulo*	0	0	1	-
Total de Votos Válidos		33	7	263	

**Votos brancos e nulos não são contados como votos válidos.*

Ainda, detalhando os resultados da coluna VF fixados na Tabela 01, temos o seguinte:

Tabela 02

	0,70 x VVD_o	0,15 x VVT_a	0,15 x VVD_i	VF
Candidato nº 01	5,60	0,45	20,25	26,30
Candidato nº 02	5,60	0,15	2,40	8,15
Candidato nº 03	11,90	0,45	16,80	29,15
Em branco	0,00	0,00	0,90	-
Nulo	0,00	0,00	0,15	-
Votos Válidos (VV)	23,10	1,05	39,45	63,60
% de VV de VF	36,32	1,65	62,03	100

**Votos brancos e nulos não são contados como votos válidos e não são considerados no cálculo da % de VV de VF.*

Observamos que a porcentagem apresentada para os votos válidos do corpo docente (36,32%) é incoerente com o que dispõe o Art. 52, inciso III, do Estatuto desta Universidade, a saber: representação de peso de 70% dos votos válidos no total dos votos válidos da comunidade votante.

Posto isso, a Comissão Escrutinadora decidiu por reavaliar a equação disposta no item 9.3 do Edital ICEN nº 009/2019, a fim de deduzir a equação adequada que atenda ao Art. 52, inciso III, do Estatuto desta Universidade e ao item 2.2.3 do Edital ICEN nº 006, de 10 de setembro de 2019, que dispõe:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Edital ICEN nº 009/2019 – Processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato no quadriênio de 2019 – 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 001

Objeto: Elucidar e corrigir falha identificada na construção da equação constante no item 9.3 do Edital ICEN nº 009, de 29 de agosto de 2019.

“O cálculo para obtenção do resultado final do processo de consulta observará o peso, em percentual, de representação de cada segmento que constituem o Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, a saber: docentes (70%), técnicos-administrativo em educação (15%) e discentes (15%).”

A EQUAÇÃO RETIFICADA

A Comissão Escrutinadora após reavaliação da equação disposta no item 9.3 do Edital ICEN nº 009/2019, concluiu que a equação que obedece ao que rege o Art. 52, inciso III, do Estatuto desta Universidade e ao item 2.2.3 do Edital ICEN nº 006, de 10 de setembro de 2019 deve ser a seguinte:

$VF = [(TVVDo/TVDo) \times 0,70 + (TVVTa/TVT a) \times 0,15 + (TVVDi/TVDi) \times 0,15]$, onde:

VF = Valor Final

TVVDo = total de votos válidos obtidos pelo candidato do segmento docente

TVDo = total de votos do segmento docente

TVVTa = total de votos válidos obtidos pelo candidato do segmento técnicos-administrativos em educação

TVT a = total de votos do segmento técnicos-administrativos em educação

TVVDi = total de votos válidos obtidos pelo candidato do segmento discente

TVDi = total de votos do segmento discente

APLICANDO A EQUAÇÃO RETIFICADA PARA VERIFICAR SUA ADEQUAÇÃO

Tabela 03

Nº	Candidato	TVVDo	TVVTa	TVVDi	VF
01	Mara Rita Duarte de Oliveira	8	3	135	0,311
02	Cleide Maria da Silva Leite	8	1	16	0,200
03	Jobert Fernando Sobczak	17	3	112	0,489
-	Em branco*	0	0	6	-
-	Nulo*	0	0	1	-
Total de Votos Válidos		33	7	263	

*Votos brancos e nulos não são contados como votos válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Edital ICEN nº 009/2019 – Processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato no quadriênio de 2019 – 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 001

Objeto: Elucidar e corrigir falha identificada na construção da equação constante no item 9.3 do Edital ICEN nº 009, de 29 de agosto de 2019.

DETALHANDO O VALOR FINAL (VF)

Tabela 04

	(TVVDo/TVDo) x 0,70	(TVVTa/TVTa) x 0,15	(TVVDi/TVDi) x 0,15	VF
Candidato nº 01	0,170	0,064	0,077	0,311
Candidato nº 02	0,170	0,021	0,009	0,200
Candidato nº 03	0,361	0,064	0,064	0,489
Em branco	0,000	0,000	0,0034	-
Nulo	0,000	0,000	0,0027	-
Votos Válidos (VV)	0,700	0,150	0,150	1,000
% de VV de VF	70	15	15	100

**Votos brancos e nulos não são contados como votos válidos e não são considerados no cálculo da % de VV de VF.*

CONCLUSÃO

A equação retificada será aplicada aos resultados de votos válidos obtidos por cada candidato a Diretor e a Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

O resultado obtido, após a aplicação da equação retificada, será publicado na página <http://www.unilab.edu.br/diretor-icen/> para ciência de todos os interessados.

Redenção (CE), 14 de outubro de 2019.

AURÉLIO WILDSON TEIXEIRA DE NORONHA
Presidente da Comissão Escrutinadora